Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 169/2006 Erechim, 15 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 149/2006, que Altera a Lei 3.919/05, para ampliar o número de cargos de Psicólogo e Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o INSS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais os órgãos públicos se empenham em desenvolver programas de caráter assistencial e de proteção à saúde, que pretendem proporcionar à população um atendimento mais eficiente, qualificado e agilizado. Nesse sentido, o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, através da sua Gerência Executiva em Passo Fundo, busca a parceria do Município de Erechim para a implantação de um Centro de Reabilitação Profissional.

Conforme dispõe o art. 136 do Decreto Federal nº 3048/99, que regulamenta a Previdência Social, "A assistência (re)educativa e de (re)adaptação profissional, instituída sob a denominação genérica de habilitação e reabilitação profissional, visa proporcionar aos beneficiários, incapacitados parcial ou totalmente para o trabalho, em caráter obrigatório, independentemente de carência, e às pessoas portadoras de deficiência, os meios indicados para proporcionar o reingresso no mercado de trabalho e no contexto em que vivem". A própria especificação dos objetivos do programa já justificam a relevância do Convênio a ser firmado com o Município.

O Município se comprometerá, no Convênio com o INSS, com a cedência de um psicólogo para o Centro de Reabilitação Profissional. Por esse motivo, no presente projeto de lei, há a previsão de aumento de dois cargos de psicólogo para o quadro efetivo, considerando que os seis cargos hoje existentes já estão providos. Com a concretização dos termos avençados no Convênio, haverá necessidade de substituição do profissional a ser cedido para o INSS.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção de Vossa Excelência e Senhores Vereadores, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no Projeto.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de dezembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 149/2006

Altera a Lei 3.919/05, para ampliar o número de cargos de Psicólogo e Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o INSS.

Art. 1° O cargo de psicólogo, criado no art. 3º da Lei 3.919, de 09 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração no número de cargos:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
Psicólogo	**8**	*18*

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, cujo objeto é a operação conjunta para a instituição de "Centro de Reabilitação de Trabalho", onde o Município participará com a cedência de um psicólogo de seu quadro funcional, nos termos do artigo 115 da Lei 3.443, de 08 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Cópia do convênio referido no caput do presente artigo será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias da sua assinatura.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de dezembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal